



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.644, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Designa o Conselho Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal –
COMBEAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.323/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 22 de dezembro de 2021, páginas 3 e 4, a qual dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Céu Azul,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazerem parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – COMBEAN**, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 2.323/2021, os seguintes integrantes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Álvaro Rodrigues

Suplente: Edson André Schier

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rosangela Franciscato Silva

Suplente: Adilson Ferreira de Campos

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elisângela Barreto dos Santos

Suplente: Ana Paula Alegretti

IV - Representante da Secretaria Estadual de Educação

Titular: Claudenira Vieira dos Santos

Suplente: Juciane Indiará Zicatto Lamb

V - Representante da Vigilância Sanitária

Titular: Tanara Riciela Jahn

Suplente: Dayane Portes dos Santos Silva

VI - Representante de Proteção Animal

Titular: Hilda Kaiser

Suplente: Adriana Aparecida Trein

VII - Representante Médico Veterinário (iniciativa privada)

Titular: Andrei Vian

Suplente: Isabelle Dallastra Picoli

VIII - Representante do Sindicato Rural

Titular: Rosicleia Rodrigues Oliveira Michaelson

Suplente: Almiro Ackermann



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 2º O Conselho de Proteção e Bem-estar animal - COMBEAN é gratuito e considerado serviço público de relevância, ficando vedada a concessão de quaisquer tipos de remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.

Art. 3º O COMBEAN terá o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido 1 (uma) vez.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 12 de julho de 2022.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

Folha:

12 / 7 / 2022
02 Educação 3036